



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

17/04/2014 ATÉ 17/04/2014



INDÍCE

1	IMIRANTE.COM	
	1.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	1
2	INTERNET - OUTROS	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	SEM ASSUNTO	
	3.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	3
	3.2 SELETIVOS.....	4
4	SITE 180 GRAUS	
	4.1 DECISÕES.....	5 6
5	SITE AGORA MARANHÃO	
	5.1 VARAS CRIMINAIS.....	7
6	SITE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO - AMMA	
	6.1 COMARCAS.....	8
7	SITE O PROGRESSO	
	7.1 JUÍZES.....	9
	7.2 PROJETO JUSTIÇA NOS BAIROS.....	10
	7.3 VARAS CRIMINAIS.....	11

Duzentos e trinta presos são beneficiados com a saída temporária

Quatro pessoas mortas em São Luís. Dois detentos, beneficiados por saída temporária, foram presos por tentativa de homicídio.

230 apenados foram beneficiados com a saída temporária para visitar os familiares durante a Semana Santa. A portaria foi assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama.

A saída dos beneficiados aconteceu na manhã dessa terça-feira (15), que servirá para repassar advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso pelos presos. O retorno deve acontecer até as 18h do dia 21 de abril.

O retorno dos beneficiados e eventuais alterações devem ser comunicados pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais à 1ª VEP até as 12h do dia 28 de abril.

As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

Termo de compromisso

A saída dos beneficiados acontece após reunião designada pela portaria para as 10h da manhã desta terça-feira (15), que servirá para repassar advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso pelos presos. O retorno deve acontecer até as 18h do dia 21 de abril.

O retorno dos beneficiados e eventuais alterações devem ser comunicados pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais à 1ª VEP até as 12h do dia 28 de abril.

Violência

Quatro homicídios registrados nessa terça-feira (14), na Região Metropolitana de São Luís. No bairro Santa Clara, um homem identificado como Luís Carlos Ribeiro de Sousa, de 38 anos, foi morto por arma de fogo.

Na Vila Cruzado, região da Vila Vicente Fialho, a menina Jandiara da Silva Sá, de 9 anos, foi morta por bala perdida durante confronto entre traficantes na região. A vítima ainda foi socorrida e levada a UPA do Vinhais. A garota não resistiu aos ferimentos.

Um homem foi assassinado no início da noite desta terça-feira (15), em frente a um supermercado, no bairro do São Francisco, em São Luís. De acordo com as primeiras informações, a vítima foi identificada como Domingos Pereira Coelho, mais conhecido como o "Laranjeiro", de 60 anos, que foi candidato a vereador na eleições de 2012.

Segundo informações de populares, Domingos Pereira, foi alvejado por dois homens em uma moto. A vítima era pai de Diego Michael Mendes Coelho, um dos detentos que foi decapitado em uma rebelião na Penitenciária de Pedrinhas em janeiro de 2014.

O dono da NC Materiais de Construção, Marconi da Costa Ferreira, de 38 anos, foi executado em frente ao estabelecimento localizado no Residencial Paraíso, área Itaquí-Bacanga. O crime foi praticado por oito homens que estavam em moto e carro.

Prisão

Policiais do Batalhão do Choque prenderam os presidiários Douglas Silva dos Santos, de 38 anos, e José Carlos Pereira Brito, de 57 anos. Segundo informações da polícia, a dupla estava em uma moto de placas NEX - 2416 com o objetivo de assassinar um detento no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Os dois homens que haviam sido beneficiados com a saída temporária da Semana Santa foram levados para o 12º Distrito Policial, no Bairro do Maracanã.

Leia outras notícias em imirante.globo.com. Siga, também, o Imirante no Twitter e curta nossa página no Facebook. Envie informações à Redação do Portal por WhatsApp pelo telefone (98) 9209 2383.

quarta-feira 16/abr/2014 16:10

TJMA - Empresa de vendas online indenizará clientes por danos morais

A Companhia Global de Varejo (B2W) foi condenada a indenizar dois consumidores maranhenses em R\$ 10.242,87, por danos morais, pelo não cumprimento de cláusulas de um contrato de venda de três televisores no valor de R\$ 2.635,70, pelo site das Lojas Americanas. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença da Justiça de 1º grau.

Os equipamentos foram comprados em agosto de 2013, com pagamento em cinco parcelas fixas com cartão de crédito, conforme pedido gerado quando da emissão da Nota Fiscal Eletrônica. Após a efetivação da venda, os clientes verificaram que o pedido foi alterado pela empresa constando no mesmo apenas uma TV e não três, conforme estabelecido na efetivação da compra.

Como não obtiveram êxito na tentativa de resolver a questão de forma amigável, os clientes interpelaram judicialmente a B2W, pedindo indenização por danos morais e a entrega das mercadorias. O pleito acolhido pela Justiça de primeira instância (Comarca de Santa Inês).

Em recurso interposto no Tribunal de Justiça, a empresa pediu a reforma da sentença do juiz de base, com a alegação de que os consumidores tinham plena consciência de que os valores dos produtos estavam abaixo do preço praticado no mercado, tendo ainda comunicado aos mesmos o engano na operação da venda e estornado o valor pago na aquisição das mercadorias.

PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO - Em seu voto, o relator do processo, desembargador Jamil Gedeom, citou o artigo 30 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que trata do princípio da vinculação, onde está estabelecido que fornecedor que utiliza os meios de comunicação para fazer uma oferta de venda a ela fica vinculado. O magistrado citou ainda o artigo 35 do mesmo Código, que diz que o consumidor poderá exigir o cumprimento forçado da obrigação nos termos da oferta apresentada.

O fato de ser plenamente possível um aparelho eletrônico ser vendido por preço muito inferior ao de outra fornecedora do mesmo produto também foi destacado pelo desembargador, assim, como a possibilidade de a venda pela internet reduzir os custos repassados pelos fornecedores aos seus consumidores.

quarta-feira, 16 de abril de 2014

Justiça autoriza saída temporária de 230 presos na Semana Santa em Pedrinhas



Portaria conjunta assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, respectivamente titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, autoriza a saída temporária de 230 apenados para “visitar os familiares em comemoração à Semana Santa”.

Os apenados cujos nomes constam da relação serão beneficiados com a saída temporária “se por outro motivo não estiverem presos”, destaca o documento.

“Muitos deles estão cumprindo pena no regime semiaberto, mas têm outros processos em curso. Se nesse ínterim sair um mandado de prisão por condenação nesses processos, eles não têm direito ao benefício”, explica a titular da 1ª VEP.

As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, “a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena”.

Termo de compromisso

A saída dos beneficiados acontece após reunião designada pela portaria para as 10h da manhã desta terça-feira (15), que servirá para repassar advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso pelos presos. O retorno deve acontecer até as 18h do dia 21 de abril.

O retorno dos beneficiados e eventuais alterações devem ser comunicados pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais à 1ª VEP até as 12h do dia 28 de abril.

(As informações são do TJMA)

Postado por PROF. ELCINHO GÍRIO às 16:06

Quer ser assessor de juiz em Codó?

Por Heraldo Moreira • quarta-feira, 16 de abril de 2014 às 08:00

Fonte: e-mail Assessoria de Comunicação da CGJ do TJMA

Estão abertas as inscrições para seleção de assessor de juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó. A seleção para provimento de uma vaga é objeto de edital assinado pela juíza Gisele Ribeiro Rondon, titular do Juizado. Interessados podem enviar currículo até o dia 05 de maio, para o emailjuizcivcrim_cod@tjma.jus.br.

Podem participar da seleção candidatos que tenham concluído o curso superior de Direito, que deverão enviar cópia dos seguintes documentos: foto 3×4 atual; carteira de identidade, CPF, diploma de conclusão do curso de Direito ou certidão da instituição de ensino superior atestando que o candidato concluiu o curso e colou grau. O diploma deverá ser expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Provas - A primeira etapa da seleção constará de duas provas, objetiva e subjetiva, agendadas para o dia 9 de maio, das 15h às 17h, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM (Rua das Sucupiras, quadra 49, nº. 27, Renascença I. A segunda etapa será a análise de currículos. O resultado da seleção será divulgado no site do Poder Judiciário do Maranhão.

“As informações sobre o certame serão prestadas via email. Nenhuma informação sobre resultado será repassada por telefone, mas publicada no site da Corregedoria Geral do Maranhão [www.tjma.jus.br/cgj]”, destaca o edital.

Entre os temas abordados nas provas, “profundo conhecimento” da Lei Federal nº 9.099/95; legislação correlata dos juizados especiais cíveis e criminais estaduais; enunciados do FONAJE; conhecimentos aplicados em Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

Remuneração - O candidato aprovado deverá se apresentar imediatamente após a divulgação do resultado final no Juizado Especial Cível e Criminal de Codó. Dúvidas e esclarecimentos, tratar na Secretaria Judicial da unidade, pelo telefone (99) 3661-1858.

A jornada de trabalho é de quarenta horas semanais. Entre as atribuições do cargo, assessoramento ao juiz em assuntos relativos à prestação jurisdicional, elaboração de pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais a ser utilizadas no trabalho sentencial e atuar como conciliador em audiências de rito sumaríssimo. A remuneração se dará conforme “tabela de proventos dos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão”, estabelece o edital.

Prejuízo aos consumidores - 17/04/2014 às 06h52

Lojas Americanas é condenada no MA por danos morais após mudar pedido no site

A Companhia Global de Varejo (B2W) foi condenada a indenizar dois consumidores maranhenses em R\$ 10.242,87, por danos morais, pelo não cumprimento de cláusulas de um contrato de venda de três televisores no valor de R\$ 2.635,70, pelo site das Lojas Americanas. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença da Justiça de 1º grau.

Os equipamentos foram comprados em agosto de 2013, com pagamento em cinco parcelas fixas com cartão de crédito, conforme pedido gerado quando da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Após a efetivação da venda, os clientes verificaram que o pedido foi alterado pela empresa constando no mesmo apenas uma TV e não três, conforme estabelecido na efetivação da compra. **LEIA MAIS**

Publicado Por: Aquiles Nairó

Lojas Americanas é condenada no MA por danos morais após mudar pedido no site

A Companhia Global de Varejo (B2W) foi condenada a indenizar dois consumidores maranhenses em R\$ 10.242,87, por danos morais, pelo não cumprimento de cláusulas de um contrato de venda de três televisores no valor de R\$ 2.635,70, pelo site das Lojas Americanas. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença da Justiça de 1º grau.

Os equipamentos foram comprados em agosto de 2013, com pagamento em cinco parcelas fixas com cartão de crédito, conforme pedido gerado quando da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Após a efetivação da venda, os clientes verificaram que o pedido foi alterado pela empresa constando no mesmo apenas uma TV e não três, conforme estabelecido na efetivação da compra. **LEIA MAIS**

Dois réus são condenados por homicídio

O Tribunal do Júri de Aldeias Altas condenou, no dia 9 de abril, Everson Jill Pereira da Silva a seis anos de reclusão em regime semiaberto e José Raimundo da Silva Oliveira a 14 anos e três meses de prisão em regime fechado.

Everson Jill Pereira da Silva foi condenado pelo homicídio de Francisco da Silva Lima. José Raimundo da Silva Oliveira foi sentenciado pelo assassinato de Antônio Francisco Moura de Sousa, apelidado de "Esquila".

O crime de Everson Jill Pereira da Silva foi classificado como homicídio simples e o de José Raimundo da Silva Oliveira como homicídio qualificado, mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima.

Defendeu a tese do Ministério Público do Maranhão o promotor de justiça Edilson Santana de Sousa, promotor de justiça titular da Comarca de Caxias. Proferiu as sentenças o juiz Paulo Afonso Vieira Gomes.

Localizado a 392km da capital, o município de Aldeias Altas é termo judiciário da Comarca de Caxias.

Falta de viaturas policiais dificulta realização de audiências nas comarcas

O juiz Celso Serafim, que responde pela Comarca de Cururupu, determinou à autoridade policial do referido município que conduza o preso à audiência marcada para o dia 21 de maio de 2014 utilizando qualquer meio de transporte, seja ele lombo de jumento, em carro de boi, carroça ou táxi. O ato do magistrado é para evitar que, mais uma vez, o preso deixe de comparecer à audiência previamente marcada por falta de viatura policial para transportá-lo até o Fórum. Esta situação tornou-se comum em grande parte das comarcas do Maranhão, devido à precariedade do aparato do sistema de segurança.

Na avaliação do presidente da AMMA, juiz Gervásio Santos, a precariedade do aparato de segurança pública do Maranhão causa problemas ao Judiciário, que, tradicionalmente, tem fama de lento para a sociedade que lhe cobra celeridade, sobretudo quando se trata de processar e julgar aqueles que praticaram delitos.

Gervásio também destaca que os processos criminais estão na pauta do CNJ que recomenda prioridade absoluta quando se trata de réu preso e os juízes, por sua vez, fazem um esforço para garantir celeridade, zelando para que não haja excesso de prazo dos que se encontram presos. Porém, esbarram no fato de que semanalmente dezenas de audiências em todo o estado são adiadas por um motivo banal: a não apresentação do réu devido à falta de veículo para transportá-lo.

O que vem ocorrendo em algumas comarcas é que as autoridades encarregadas da custódia de réus justificam não transportá-los à audiência por não disporem de viaturas em face da precariedade material do aparato policial.

O presidente da AMMA destaca que apesar dos inúmeros ofícios encaminhados pela entidade, até o momento não foi solucionado o problema. E foi esse sentimento de impotência que levou o juiz de Cururupu a tomar um ato extremado de mandar a autoridade policial que conduza o réu de qualquer jeito, seja de carro de boi ou táxi.

“Essa atitude apenas reflete a insatisfação do magistrado com a falta de apresentação dos presos, pois quando a audiência não se realiza a sociedade ou o CNJ cobra do juiz. Desejamos que esse episódio sirva de alerta às autoridades do estado”, declarou Gervásio.

VIDEOCONFERÊNCIA

Diante do quadro de abandono do aparato policial em várias comarcas do Maranhão, a AMMA vai encaminhar requerimentos ao Tribunal de Justiça para que seja instalado o sistema de videoconferência nos Fóruns do interior do estado, a fim de que os presos possam ser ouvidos em audiência nas unidades prisionais nas quais estejam. Porém, ele destaca ser necessário que haja empenho do Tribunal e do Poder Executivo para que a proposta de videoconferência seja concretizada.

Prefeita de Açailândia é mantida no cargo



Gleide Santos: vontade do povo tem que ser respeitada

Willian Marinho

O juiz titular da Primeira Vara da Comarca de Açailândia, Ângelo Antonio Alencar, indeferiu o pedido de afastamento da prefeita Gleide Lima Santos do cargo, solicitado pelos vereadores de oposição naquele município. A ação proposta na semana passada e que provocou confusão no plenário da Câmara pretendia instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar denúncias contra a administração Gleide Santos. No pedido, os onze vereadores, liderados pelo vice-prefeito Jucelino Oliveira, pretendiam ainda afastar a chefe do Executivo do cargo enquanto durasse a CPI.

Sem embasamento político e sem pretender atropelar o Regimento da Casa, a presidenta da Câmara, Lenilda, abriu e encerrou a sessão, informando que o documento seria lido esta semana. Mesmo com o encerramento, os vereadores de oposição reabriram a sessão e deram sequência à mesma.

Ao ler em plenário o requerimento, foi colocado em votação e aprovado pelos presentes, tudo de forma rápida e sem defesa.

Advogados da gestora entraram na Justiça alegando embaraços para a administração e que não havia embasamento legal para que a prefeita fosse afastada do cargo. Não havia motivos para este ato.

O juiz Angelo Antonio aceitou o pedido e de acordo com o seu parecer dado na sentença, confirmou o que já havia sido comentado por advogados. A falta de embasamento.

Diz o magistrado na decisão: "Entendo que a pretensão do legislativo local de colocar em votação o pleito de afastamento provisório da prefeita (sendo este um pedido sem embasamento no rito do DL 201/ 67) configura risco de iminente lesão ao direito líquido e certo da impetrante, isto é, o direito de não ser embaraçada no regular exercício do seu mandato por um ato de arbítrio".

Mais na frente, o juiz acrescenta: "Ante o exposto, defiro o pedido de liminar pleiteada para tão somente compelir a Câmara de Vereadores a não apreciar pedido e cautelar de afastamento da Chefe do Executivo, devendo seguir rigorosamente o rito DL 201/67".

A prefeita Gleide Santos comemorou a decisão da Justiça, afirmando que mais uma vez acertou em não fazer conchavos e continuar de cabeça erguida em favor do povo de Açailândia. "Foram 13 vereadores e um vice-prefeito querendo tirar na força o que Deus e o povo da cidade me deram, que foi a minha eleição. Temos que respeitar a decisão soberana do povo que me elegeu com mais de 50 por cento dos votos e que estes vereadores por pura perseguição política querem tirar. Mais Deus é maior e justo e não irão conseguir", disse ele.

CEMAR leva orientações à comunidade durante 'Justiça nos Bairros'



A primeira ação do 'Justiça nos Bairros' em Imperatriz aconteceu no bairro Leandra e contou com a participação de equipes da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR. Um posto de coleta do ECOCEMAR foi montado no local para orientar sobre a coleta seletiva e os benefícios gerados na conta de energia. Os moradores também puderam realizar a troca de resíduos no próprio bairro e receberam materiais educativos, cartilhas e brindes.

Para Julio Everton, executivo de Recuperação de Energia, essa é uma oportunidade para estar mais próximo dos consumidores, compartilhar informações e ouvir a comunidade. "Queremos parabenizar o Poder Judiciário por essa iniciativa e pelos serviços disponibilizados para a comunidade. A CEMAR, como parceira, está trazendo dicas para o cliente de economia de energia, direitos e deveres, segurança, além de estarmos à disposição da sociedade para atender às demandas que surgirem", explica.

A juíza Ana Beatriz (2ª Vara Cível), coordenadora do projeto, destacou a importância de levar ações educativas, e de como os poderes Executivo e Judiciário podem ficar mais próximos dos bairros da cidade. "Nós queríamos o judiciário e demais parceiros no bairro Leandra conhecendo a problemática, conversando com o cidadão e isso foi muito bem aceito. Estamos aqui para fortalecer os laços com a comunidade", comenta.

A enfermeira Edilene Maria conheceu pela primeira vez as ações do ECOCEMAR através das explicações prestadas pela equipe. Segundo ela, são orientações como esta que toda a comunidade precisa conhecer. "Tem muita novidade sobre coleta de lixo e a pessoa, além de colaborar com o meio ambiente, tem descontos na conta de energia. Aprendi e agora, além de fazer, vou levar a informação para outras amigas".

Durante os dois dias de evento, o 'Justiça nos Bairros' proporcionou aos moradores dicas de saúde bucal, entrega de kits de higiene, realização de consultas, distribuição de medicamento, palestras educativas, além da realização do casamento comunitário.

Preso um dos acusados de tentativa de latrocínio em Imperatriz



Marcel Mouzer, condenado a 14 anos de reclusão

Como diz o ditado, a justiça tarda, mas não falha. Depois de quase dez anos, os dois acusados de um dos crimes mais bárbaros já ocorridos em Imperatriz foram condenados.

Marcel Mouzer Santos da Silva e José Rodolfo Braid de Sá, vulgo 'Façanha', foram condenados a mais de 29 anos por tentativa de homicídio, fato ocorrido no dia 10 de novembro de 2004.

As vítimas foram os funcionários do então Roma Magazine, empresa que não existe mais em Imperatriz, Wanderson Tomé Carvalho de Almeida e José Ribamar Pereira Cantanhede. Os dois saíram da sede da loja, que na ocasião funcionava no prédio onde atualmente é uma das lojas do Eletro Mateus (Avenida Getúlio Vargas com Maranhão), com um pacote contendo R\$ 9 mil, que seriam depositados em uma agência bancária no Entroncamento.

Wanderson e José de Ribamar foram interceptados por Marcel Mouzer e José Rodolfo em frente de onde funcionava o restaurante 'Gula Gula'.

José Ribamar chegou a jogar o pacote com o dinheiro, mas Wanderson reagiu e entrou em luta corporal com Marcel Mouzer, ocasião em que José Rodolfo, o 'Façanha', efetuou um disparo. Wanderson foi atingido nas costas, o que comprometeu a coluna cervical, deixando-o paraplégico. Atualmente, ele só se locomove em uma cadeira de rodas.

Marcel Mouzer foi condenado a 14 anos e 7 meses de reclusão, enquanto que José Rodolfo foi condenado a 15 anos de reclusão, ambos em regime fechado. A condenação foi feita pelo juiz Ernesto Guimarães Alves, então titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz.

Marcel Mozer Santos da Silva foi preso no último sábado (12), quando se encontrava em um bar localizado no bairro Nova Imperatriz. O cumprimento do mandado de prisão em desfavor de Marcel Mouzer foi feito por policiais do Serviço de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública (SSP), sob o comando do delegado Thiago Bardhal, e pelo Serviço de Inteligência da Polícia Militar.

Quanto a José Rodolfo Braid de Sá, que foi o autor do disparo que deixou Wanderson Tomé Carvalho de Almeida em uma cadeira de rodas, está foragido e sendo procurado para que o mandado de prisão seja cumprido. Se

você sabe do paradeiro dele, ligue para o 190 (PM) ou (99) 3525-1545 (Polícia Civil). A informação ficará sob sigilo absoluto.

Marcel Mouzer será transferido nos próximos dias da Delegacia Regional para a Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI) para o cumprimento da pena.